



P 47958/2021

PROJETO DE LEI Nº. 13.436

(Paulo Sergio Martins)

Prevê “botão de pânico” nos ônibus do serviço público de transporte coletivo.

Art. 1º. Os ônibus do serviço público de transporte coletivo terão “botões de pânico” disponíveis para o motorista e o cobrador, cujo acionamento deverá imediatamente mudar o letreiro luminoso do veículo para os seguintes dizeres: “SOCORRO – ASSALTO”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

Este projeto de lei vai ao encontro de proteger motoristas e cobradores de ônibus, além de seus usuários, no caso de assalto, por meio do “botão de pânico”, que muda automaticamente o letreiro luminoso para que, em vez de aparecer o destino do coletivo, informe: “Socorro – Assalto”.

Sendo assim, busco o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste importante projeto de lei.

Sala das Sessões, 11/08/2021

PAULO SERGIO MARTINS
“Paulo Sergio – Delegado”